



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

LEI Nº 2390, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica e providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam denominadas as vias existentes no Bairro Rio Verde, nesta cidade, como seguem:

I – Viela NAIR MENGUE ROSA, que tem início na Rua Rui Benck e término na divisa com o lote nº 29A;

II – Viela LUIZ ANTONIO MARINS, vulgo “Luiz Tropeiro”, que tem início na Rua Rui Benck e término na divisa com o lote nº 06;

III – Viela JOSÉ APARECIDO DE CASTILHO, vulgo “Zé do Lau”, que tem início na Rua Florinda Maria de Almeida e término na divisa com o lote nº 06;

IV – Viela JOSÉ RIBEIRO MIRANDA, vulgo “Gato Preto”, que tem início na Rua Rui Benck e término na Rua Florinda Maria de Almeida;

V – Viela NOEL DE JESUS BATISTA, vulgo “Locão”, que tem início na Rua Florinda Maria de Almeida e término na divisa com o lote nº 04;

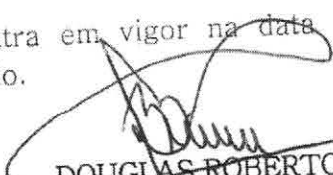
VI – Viela TEREZINHA DE GODOY, que tem início na Viela Noel de Jesus Batista e término nas divisas com os lotes números 15B e 09C;

VII – Viela JOSÉ FAUSTINO, vulgo “Roiar”, que tem início na Rua Sebastião Norio dos Santos e término nas divisas com os lotes números 15B e 09C, e,

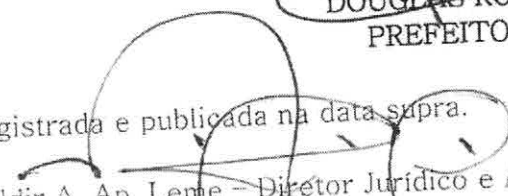
VIII – Viela MARIA PAULA CAMPOS BENCK NOGUEIRA, vulgo “Paulinha”, que tem início na Rua Crescêncio Pinto Nogueira e término na divisa com o lote 02D.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.


Valdir A. Ap. Leme – Diretor Jurídico e Administrativo